

o registro n.º 276, conforme processo n.º 48610.001637/2005-84.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício das atividades de produção e importação de óleo lubrificante acabado.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 149, DE 10 DE MAIO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 201, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta do processo n.º 48600.011966/2000 - 48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o BARRIL DIESEL LTDA., CNPJ n.º 15.036.528/0001-98, e REGISTRO na ANP n.º 94960, localizado na Rua Juscelino Kubstcheck, 640, Castelândia, no Município de Primavera do Leste - MT, autorizado a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) de combustíveis, exceto gás liquefeito de petróleo - GLP, gasolina e álcool combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 150, DE 10 DE MAIO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei n.º 9.478/97, e o que consta do processo n.º 48600.011966/2000-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a BARRIL DIESEL LTDA., CNPJ n.º 15.036.528/0001-98, registrada na ANP como transportador - revendedor - retalhista, sob o número 94960, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rua Juscelino Kubitschek, 640 - Centro - Município de Primavera do Leste - MT.

O parque de tancagem de produtos é constituído do seguinte tanque subterrâneo listado a seguir, perfazendo o total de 50 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	2,74	8,5	50	ÓLEO DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

AUTORIZAÇÃO Nº 151, DE 10 DE MAIO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999, o que consta do processo ANP n.º 48610.008035/2004-77, e tendo em vista a Resolução de Diretoria n.º 126, de 05 de abril de 2005, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a META DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 06.537.572/0001-90, REGISTRADA na ANP sob o n.º 3226, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 1088, sala 02, Jardim América, no Município de Várzea Grande - MT, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º - Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de maio de 2005

Nº 454 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento na Lei n.º 9478, de 06 de agosto de 1997 e na Portaria ANP n.º 41, de 13 de março de 2001, torna público o indeferimento do pedido de registro e da autorização para o exercício da atividade

de distribuição de solventes, formulado pela BASIC OIL BRASILEIRO PETROQUÍMICO LTDA., CNPJ n.º 04.819.863/0001-46, situada na Rua Guido Cinci, n.º 95, Galpão 01, Jardim São Matheus, no Município de Vinhedos - SP, pelas razões constantes do Processo ANP n.º 48600.000198/2004 - 21.

Nº 455 - Com base nas disposições da Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999, considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e tendo em vista a Resolução de Diretoria n.º 126, de 05 de abril de 2005, fica a META DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 06.537.572/0001-90, localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 1088, sala 02, Jardim América, no Município de Várzea Grande - MT, registrada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, sob o n.º 3226, conforme o Processo 48610.008035/2004 - 77. Fica cancelado o Despacho do Superintendente de Abastecimento da ANP n.º 719, publicado no Diário Oficial da União em 17/12/2004.

Nº 456 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
SC0016269	AUTO POSTO DOIS PINHEIROS LTDA.	83.525.311/0001-00	48610.017198/2001-14
TO0160678	AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	04.219.621/0002-00	48610.005362/2003-96
RS0010242	AUTO POSTO BELA VISTA LTDA.	94.401.627/0002-89	48610.012365/2001-14
PB0023104	JOÃO MATIAS DOS SANTOS	03.350.869/0001-54	48610.003878/2002-15
SC0013852	SUPERMERCADO VITÓRIA LTDA.	84.298.447/0036-09	48610.012275/2001-23
PE0024015	POSTO PADRÃO CARUARU LTDA.	69.953.099/0001-42	48610.004710/2002-27
GO0031508	GOUVEIA E DIAS LTDA.	05.265.918/0001-86	48600.000745/2003-97
SP0002935	MAIRI MIDORI YOKOYAMA	02.942.488/0001-00	48610.002080/2001-75
MG0018044	WANDERLEI JOSÉ PEREIRA	19.099.167/0001-80	48610.001541/2001-92
RS0025415	PLÁ DOS SANTOS COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA.	96.016.746/0006-77	48610.006509/2002-84
RS0022651	FERNANDO MARZANO DE OLIVEIRA	92.342.963/0001-91	48610.000315/2002-75
PR0006217	SCARAMELLO & GREGORIO LTDA.	00.282.099/0001-61	48610.005622/2000-81
PB0028835	TAMAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	04.579.269/0001-25	48610.012334/2002-44
PR0013670	POSTIBA ADM. E PART. EM- PREND. COMERCIAIS LTDA.	64.874.050/0004-23	48610.014810/2001-81
RS0028628	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ISLUQUEL LTDA.	00.708.377/0001-08	48610.011714/2002-61
SP0029512	AUTO POSTO ÔMEGA SUZANO LTDA.	04.422.367/0001-54	48610.014145/2002-14
SP0003741	DECARROS AUTO POSTO LTDA.	44.361.137/0001-47	48610.002829/2001-84

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE MAIO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n.º 29 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/N.º164 de 14 de Julho de 2000, publicada no DOU de 17 de Julho de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, com área de 1763,5551 ha, localizado nos Municípios de Santa Inês e Irajuba da Bahia no Estado da Bahia, Desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 29 de setembro de 2003, cuja emissão de posse se deu em 26 de agosto de 2004 e;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR-05/N.º 54160.001784/05-01 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, com área de 1763,5551 ha, (um mil, setecentos e sessenta e três hectares, cinqüenta e cinco ares e cinqüenta e um centiares), localizado nos Municípios de Santa Inês e Irajuba, no Estado da Bahia, que prevê a criação de 60 (sessenta) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA Rancho Alegre, Código SIPRA BA0504000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

III - Autorizar à Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial;

V - Determinar à Divisão Técnica que comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto;

VI - Determinar à Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e das famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado, no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

MARCELINO ANTÔNIO MARTINS GALO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-08/N.º 082, de 17 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U 246 de 24 de dezembro de 1999, Seção 1, pg.46, que reconheceu o P.A FAZENDA PRIMAVERA II, onde se lê..."com capacidade para 42 (quarenta e dois) unidades agrícolas familiares "leia-se..." com capacidade para 43 (quarenta e três) unidades agrícolas familiares".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 71, DE 9 DE MAIO DE 2005

O Procurador do Trabalho subscrito, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Constituição da República e na legislação infraconstitucional atinentes à defesa, pelo Ministério Público do Trabalho, da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da Constituição da República e Lei Complementar 75/93), considerando os fatos denunciados e/ou apurados nos autos do Procedimento Preparatório 00292/2004, resolve CONVERTER O REFERIDO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL, figurando como inquirido G. BARBOSA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.346.861/0001-61, com sede localizada na Rodovia BR-235, KM 04, s/n, Anexo 01, Bairro Sobrado, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP 49.160-000, com fulcro nos arts. 129, incisos II e III, da Lei Maior, 6º, VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, e designando o servidor Anelar Nunes de Carvalho Filho, Técnico do Ministério Público da União, para secretariar os trabalhos do inquérito..

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 4 de maio de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 172/2004, com adjudicação do objeto à empresa System Tecnologia da Informática Ltda, na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 069/2005. Valor total: R\$ 71.000,00 (P.A. N. 18.661/2004).

Em 6 de maio de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, revogo o Pregão N. 006/2005, cujo objeto é aquisição e instalação de filme para controle solar (película), e autorizo a abertura de novo procedimento licitatório na mesma modalidade. (P.A. N. 12.889/2004).

Desembargador JOSÉ JERONIMO BEZERRA
DE SOUZA